



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

EMENDA Nº - CCJ
(ao PL nº 3.130, de 2019)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 3.130, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 40.

.....

Parágrafo único. As despesas com a realização do objetivo de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Rede Nacional de Especialização em Segurança Pública. Política (RENAESP), que se inclui no escopo do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), objetiva incentivar a democratização e padronização na formação especializada de profissionais de segurança pública no País, em especial com a inclusão de conteúdos relacionados aos direitos humanos, policiamento comunitário e prevenção à violência, assim como a capacitação e valorização dos profissionais de segurança.

Meritória a pretensão do presente projeto de lei de promover, no âmbito do RENAESP, intercâmbios e trocas com profissionais do exterior, contribuindo para a propagação de novas práticas e conhecimentos na área de segurança pública.

No entanto, é fundamental legislar com responsabilidade na gestão fiscal, visando ao equilíbrio nas contas públicas, em particular do



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

SF/23759.78933-42

Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), que financia e apoia projetos de alta relevância na área de segurança pública e prevenção à violência.

Nesse sentido, propomos esta emenda para garantir que a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior observe a disponibilidade de dotação orçamentária, de modo que a iniciativa não comprometa os demais projetos na área de segurança pública apoiados pelo FNSP.

Por essa razão, sem embargo da nobre intenção do ilustre autor do projeto em tela, solicitamos o apoio das colegas Senadoras e dos colegas Senadores para a aprovação da presente emenda.

Sala das Reuniões,

Senador CIRO NOGUEIRA